

Lei n.º 399/89

Autouza o Município Municipal abri por Decreto Cridites Suplementares, usando o exersso de arrecadação e de outras providencias.

A Camara Municipal de São José do Crumiz, decreta e em, Município Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município Municipal, autorizado a abri por Decreto Cridites adicionais para Suplementação das diversas dotações do Orçamento de 1989, podendo para isto usar o restante dos recursos provenientes de exersso de arrecadação a ser apurado até o dia 31 de dezembro de 1989.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de novembro de 1989.

Município Municipal de São José do Crumiz,  
29 de dezembro de 1989.

O Prefeito: Uivaldo A. de F. Silva.